

Despesas Diversas, Amortização do emprést. da C. E. E. S. P. R\$ 150.000,00; 511.8.74.4 Despesas Diversas, Juros R\$ 78.046,80; 600 § 6º - Auxílios e Subvenções; 610 Diversões Públicas; 611.8.38.4 Despesas Diversas, Pag dos venc. de um maestro Banda mu- R\$ 48.000,00; 620 Assistência Pública; 621.8.48.4 Despesas Di- versas; I - Aux. ao Asilo e exp. de Birigui R\$ 15.000,00; II - Aux. à Santa Casa de Birigui R\$ 10.000,00; (63) III - Aux. à doentes pobres R\$ 25.000,00 IV - Aux. à Santa Casa de Monte Apraxivel R\$ 5.000,00; V - Aux. à Santa Casa de Rio Preto R\$ 5.000,00; 710.8.7º - Despesas Judiciais; 710 Executivo Fiscal; 711.8.13.4 Despesas Diversas, Para pagar serv. de advogado da Prefeitura e Câmara R\$ 24.000,00; 800 § 8º Despesas Diversas; 810 Indenizações e Restituições; 811.8.92.4 Despesas Diversas; Res- tituição de Impostos e Taxas R\$ 2.000,00; 830 Eventuais; 831.8.99.4 Despesas Diversas, Despesas imprevistas R\$ 3.000,00; 83.113,30; Total Geral R\$ 9.272.000,00.

Fazado B. l. - - -

Lei 89.

Eu, Faixaro Barbosa de Toledo, Pre- feito Municipal de Buxitama, Co- marca de Monte Apraxivel, Esta- do de São Paulo, usando das a- tribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Buxitama decretou e eu promulgo a seguin- te lei:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Executi- vo da Prefeitura Municipal de Buxitama, a contratar com a Diretoria de Obras Públicas da

Estado de São Paulo, para execução do serviço de conservação de estradas, construções e reparações de pontes e bueiros no município de Buritama, na importância de $\text{R\$ } 1.200.000,00$ (um milhão e duzentos mil cruzeiros), relativos a auxílio do Estado já concedido, em duas verbas de $\text{R\$ } 600.000,00$ (seiscentos mil cruzeiros) - cada uma, incluídas no 2º e 3º trimestre do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama,
aos trinta e um dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal.
Agostinho B. L. e J.

Lei nº 84

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Cipri-
rivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Buritama decretou e eu promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a transferen-
cia da Prefeitura Municipal e Câmara Muni-